



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 23

Referenda a Resolução Presi 22 de 12 de junho de 2015 e prorroga o prazo para suspensão do peticionamento eletrônico, via e-Proc, em processos que tramitam em autos físicos na Justiça Federal da 1ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração, na sessão realizada em 19 de junho de 2015, nos autos do Processo Administrativo PAe/SEI 0007888-86.2015.4.01.800,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução Presi 20 de 2 de junho de 2015, que suspendeu, a partir de 15 de junho de 2015, o peticionamento eletrônico, via sistema de transmissão eletrônica de atos processuais da 1ª Região – e-Proc;
- b) a Resolução Presi 22 de 12 de junho de 2015, que prorrogou para o dia 19 de junho de 2015 o prazo de suspensão do peticionamento eletrônico, via e-Proc, em processos que tramitam em autos físicos na Justiça Federal da 1ª Região;
- c) as solicitações recebidas no sentido de não aplicação da Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a Resolução Presi 22 de 12 de junho de 2015, que prorrogou o prazo de suspensão do peticionamento eletrônico, via sistema de transmissão eletrônica de atos processuais da 1ª Região – e-Proc, em processos que tramitam em autos físicos na Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 2º PRORROGAR, por 45 dias, o prazo para suspensão do peticionamento eletrônico, via e-Proc, em processos que tramitem em autos físicos no Tribunal, nas Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 19/06/2015, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0802419** e o código CRC **4311E6C0**.